



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO N° 001/2018.

Concluídos os trabalhos desenvolvidos pela Comissão nomeada nestes autos com posterior elaboração de relatório final sobre a matéria *sub examine*,

A presente análise de fatos trazidos pela Comunicação Interna n° 124/2018, foi instaurada a Portaria n° 258/2018, com a finalidade de averiguar a existência de eventual irregularidade praticada pelo servidor Virgilio Brites da Silva.

Assim considerando, após manifestação da Comissão de Inquérito Administrativo, ACOELHO integralmente o Relatório Final exarado nos autos, para o fim de responsabilizar o servidor Virgilio Brites da Silva, por ato irregular praticado no dia 11/09/18, no exercício de sua função, aplicando-lhe a pena de suspensão nos moldes do artigo 156, § 2° da Lei n° 2141/2003.

Publique-se esta decisão no átrio da Prefeitura.

Nioaque/MS, 01 de março de 2019.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO N° 004/2018.**

Concluídos os trabalhos desenvolvidos pela Comissão nomeada nestes autos com posterior elaboração de relatório final sobre a matéria *sub examine*,

A presente análise de fatos trazidos pela Comunicação Interna n° 132/2018/SEMAS, foi instaurada a Portaria n° 286/2018, com a finalidade de averiguar a existência de eventual irregularidade praticada pela servidora Edivânia Aparecida Francisco.

Assim considerando, após manifestação da Comissão de Inquérito Administrativo, ACOLHO integralmente o Relatório Final exarado nos autos, para o fim de reconhecer a inocência da servidora Edivânia, relativamente aos fatos apurados neste Procedimento, determinando o arquivamento dos autos, nos moldes do artigo 195, § 4° da Lei n° 2141/2003.

Nioaque/MS, 15 de março de 2019.


Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal